



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

Súmula: “APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2023, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade das Contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, em 17 de dezembro de 2025

Pedro Vieira dos Santos

Presidente